

## Rio Bonito do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Sede e Distrito Campo do Bugre | Pavimentação em CBUQ | 19.438,96 m²                   | 240 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu e na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de fevereiro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Agente de Contratação

15805/2026

## Rio Negro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025

O município de Rio Negro torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 06 de abril do ano de 2026, na plataforma [compras.gov.br](https://compras.gov.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                             | Objeto  | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|--------------------------------|-------------------|
| Rua Barbara Conceição Fuchs S/N - Bom Jesus | Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense | 540,84 m²                      | 420 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.rionegro.atente.net](http://www.rionegro.atente.net) e na plataforma [compras.gov.br](https://compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN  
Prefeito Municipal

15426/2026

## Sabáudia

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

CONTRATANTE: Município de Sabáudia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.958/0001-44, com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº 47, Centro, Sabáudia/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDSON HUGO MANUEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: MODAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.435.654/0001-01, com sede à Rua Ana Neri, Parque Anhanguera, Goiânia/GO, neste ato doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 099/2025, celebrado entre as partes, oriundo do Pregão Eletrônico nº 039/2025, cujo objeto consistia na aquisição de Pá Carregadeira LIUGONG modelo 838T, conforme especificações constantes do edital, da proposta vencedora e da documentação técnica apresentada pela contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

A presente rescisão unilateral fundamenta-se na constatação de inadimplemento contratual grave, consubstanciado, especialmente, nos seguintes fatos devidamente apurados no âmbito do Processo Administrativo nº 071/2025:

I – entrega de equipamento em desconformidade com o objeto contratado, notadamente quanto ao modelo efetivo do bem, identificado tecnicamente como LIUGONG 838T Dry, enquanto o catálogo técnico apresentado no certame correspondia ao modelo LIUGONG 838T Wet;

II – modificações não originais no equipamento, especialmente na configuração dos pneus, que, conforme manifestação técnica da fabricante, comprometem a segurança, a estabilidade, o desempenho e a durabilidade da máquina, além de acarretarem a invalidação da garantia de fábrica;

III – violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o catálogo técnico apresentado pela contratada integrou a proposta vencedora e o conteúdo obrigacional do contrato;

IV – expedição da Notificação Administrativa nº 01, de 10 de dezembro de 2025, pela qual a contratada foi formalmente cientificada das irregularidades, instada a substituir integralmente o equipamento e a apresentar defesa, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

V – apresentação de manifestação pela contratada em 18 de dezembro de 2025, a qual, após análise técnica e jurídica, não afastou as irregularidades constatadas, permanecendo caracterizada a desconformidade do objeto entregue;

VI – decisão escrita e fundamentada do Gestor do Contrato e da autoridade competente, que opinou/declarou a rescisão unilateral do ajuste.

A rescisão encontra amparo nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato, por ato escrito e motivado, em caso de inexecução total ou parcial e descumprimento das cláusulas contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, para conhecimento público e produção de seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à extinção do Contrato Administrativo nº 099/2025, sem prejuízo da apuração dos efeitos financeiros da rescisão, da recomposição do erário, da aplicação das sanções administrativas cabíveis em processo próprio e da adoção das demais providências administrativas e judiciais pertinentes.

E, por assim decidir a Administração Pública, firma-se o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos fins legais, na presença de testemunhas.

Sabáudia/PR, 10 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal de Sabáudia

15899/2026

## Santa Izabel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2026

#### LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 04 de março de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pediatria na Atenção Primária em Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do oeste – PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos Próprios, Estaduais e Federais.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do 04 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao@sio.pr.gov.br](mailto:licitacao@sio.pr.gov.br).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO  
Prefeito Municipal

15350/2026

## Santa Mônica

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O Município de Santa Mônica, inscrito no CNPJ sob nº 95.641.916/0001-37, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Ambiental Prévia, destinada à implantação de loteamento do Parque Industrial, localizado na Rodovia Tildo Mazzarino – PR-576, no Município de Santa Mônica, Estado do Paraná.

Informa, ainda, que a referida Licença Ambiental Prévia também tem como finalidade subsidiar o pedido de ligação de energia elétrica junto à Copel Distribuição.

Santa Mônica – Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

15855/2026